

SUMÁRIO

TERMO DE APOSTILAMENTO: Página.....	1/1
PORTARIAS: Páginas.....	1/7

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2021

AO TERMO DE CONTRATO Nº 20210709.001

PROCESSO Nº 20210609.001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA

CONTRATADA: PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.737.867/0001-18.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de merenda escolar para atender às necessidades do município de Presidente Dutra - MA.

VALOR: R\$ 847.336,50 (oitocentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Ao sexto dia do mês de outubro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, situada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65.760-000, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao TERMO DE CONTRATO nº 20210709.001, visando a substituição do CNPJ: 06.138.366/0001-08 pelo o CNPJ: 06.078.282/0001-26, nos termos que se seguem:

1. Tendo em vista a percepção do erro, contido no preâmbulo do Contrato em questão, vimos através deste Termo de apostilamento informar o CNPJ correto. CNPJ N º 06.078.282/0001-26

Presidente Dutra/MA, 06 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Fernando Henrique Brasil Sereno

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA

PORTARIA Nº 119 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pela ex-Prefeita municipal, a Sra. **IRENE DE OLIVEIRA SOARES**, por dano ao erário na execução da Portaria nº 294 de 22 de dezembro de 2011 relativo ao Processo nº 22238/2011/SES para transferência de recursos ao Município na modalidade Fundo a Fundo, no valor de R\$ 948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais) destinado a custeio de Serviços de Terceiros Pessoa Física, celebrado junto ao Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Presidente Dutra/MA, por não ter havido a comprovação da execução físico-financeira do objeto.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

TITULARES:

I – HENRIQUE SOUSA COELHO NETO – Matrícula nº 60086 – PRESIDENTE

II– GESONYA MACHADO DE LIMA – Matrícula nº 60033 – MEMBRO

III– LUANY CRISTINY RODRIGUES DA SILVA – Matrícula nº 61121 – MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Presidente Dutra, 08 de outubro de 2021.

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 120 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pela ex-Prefeita municipal, a Sra. **IRENE DE OLIVEIRA SOARES**, por dano ao erário na execução do Convênio nº 153/2008-SES, relativo à etapas da obra que não foram executadas no valor de R\$ 203.783,08 (duzentos e três mil, setecentos e oitenta e três reais e oito centavos), celebrado junto ao Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Presidente Dutra/MA.

Art. 2º - **CONSTITUIR** Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

TITULARES:

I – GESONYA MACHADO DE LIMA – Matrícula nº 60003 – PRESIDENTE

II– DANIEL CAMPOS COSTA – Matrícula nº 60033 – MEMBRO

III– HENRIQUE SOUSA COELHO NETO – Matrícula nº 60086 – MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Presidente Dutra/MA, 08 de outubro de 2021.

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 121 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pela ex-Prefeita municipal, a Sra. **IRENE DE OLIVEIRA SOARES**, por dano ao erário na execução do Convênio nº 202/2008-SES, destinado à "Construção de 01 (um) Sistema Simplificado de Água no bairro Campeão", no valor de R\$ 199.440,25 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos) relativo à etapas da obra que não foram executadas, celebrado junto

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

ao Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Presidente Dutra/MA.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

TITULARES:

I – DANIEL CAMPOS COSTA – Matrícula nº 60033 – PRESIDENTE

II– FRANCISCO WATILA GOMES DA SILVA – Matrícula nº 61321 – MEMBRO

III– MARIA RITA RODRIGUES – Matrícula nº 60469 – MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Presidente Dutra/MA, 08 de outubro de 2021.

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 122 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pela ex-Prefeita municipal, a Sra. **IRENE OLIVEIRA SOARES**, por dano ao erário na execução do Convênio nº 283/2008-SES, referente aos **PROCESSOS 182121/2019 e 207954/2019**, sobre os Recursos nos valores de R\$ 16.474,74 (dezesseis mil,

quatrocentos, setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e R\$ 28.792,82 (vinte e oito mil reais, setecentos, noventa e dois reais e oitenta e dois centavos) relativos a Construção de 01 (um) Posto de Saúde no Povoado de Palmas, sobre as etapas da obra que supostamente não foram executadas, celebrado junto ao Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Presidente Dutra/MA.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

TITULARES:

I – MARIA GECINA MEDEIROS HIBIAPINA – Matrícula nº 60410 – PRESIDENTE

II– LUANY CRISTINY RODRIGUES DA SILVA – Matrícula nº 61121 – MEMBRO

III– JAMEDIA ALVES FERNANDES DE SOUSA – Matrícula nº 60569 – MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Presidente Dutra/MA, 08 de outubro de 2021.

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 123 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pela ex-Prefeita municipal, a Sra. **IRENE OLIVEIRA SOARES**, por dano ao erário na execução do Convênio nº 199/2008/SES, referente aos **PROCESSO 9674/2008/SES**, sobre os Recursos nos valores de R\$ 4.818,19 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais e dezenove centavos) relativos às etapas da obra que supostamente não foram executadas, celebrado junto ao Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Presidente Dutra/MA.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

TITULARES:

I – FRANCISCO WATILA GOMES DA SILVA – Matrícula nº 61321 – PRESIDENTE

II– LUANY CRISTINY RODRIGUES DA SILVA – Matrícula nº 61121 – MEMBRO

III– MICHERLLI FERNANDIS DE SOUSA CALDAS – Matrícula nº 61260 – MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Presidente Dutra/MA, 08 de outubro de 2021.

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 124 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pela ex-Prefeita municipal, a Sra. **IRENE OLIVEIRA SOARES**, por dano ao erário na execução do Convênio nº 287/2008 - SES, sobre os Recursos nos valores de R\$ 440.271,50 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), relativos às etapas da obra que supostamente não foram executadas, celebrado junto ao Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Presidente Dutra/MA.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

TITULARES:

I – LUANY CRISTINY RODRIGUES DA SILVA – Matrícula nº 61121 – PRESIDENTE

II– FRANCISCO WATILA GOMES DA SILVA – Matrícula nº 61321 – MEMBRO

III– MARIA GECINA MEDEIROS HIBIAPINA – Matrícula nº 60410 – MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Presidente Dutra, 08 de outubro de 2021.

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

PORTARIA

PORTARIA Nº 125 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pela ex-Prefeita municipal, a Sra. **IRENE OLIVEIRA SOARES**, por dano ao erário na execução do Convênio nº 237/2008/SES, referente aos **PROCESSOS 19991/2008, 20966/2009, 20961/2009, 20962/2009, 20963/2009, 20968/2009 e 14629/2011**, sobre os Recursos que não foram aprovados integralmente, nos valores de R\$ 352.381,68 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), relativo à "Construção de 05 (cinco) Sistemas Simplificados de Água nos Povoados de Bonsucesso, Alegre, Capa Bode, Central e Estrada Impueira", que não foram executadas, celebrado junto ao Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Presidente Dutra/MA.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

TITULARES:

I – **JDEDDAH SERENO GOLÇALVES LIMA** – Matrícula nº 60089 – PRESIDENTE

II– **MICHERLLI FERNANDIS DE SOUSA CALDAS** – Matrícula nº 61260 – MEMBRO

III– **JAMEDIA ALVES FERNANDES DE SOUSA** – Matrícula nº 60569 – MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Presidente Dutra/MA, 08 de outubro de 2021.

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 126 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pela ex-Prefeita municipal, a Sra. **IRENE OLIVEIRA SOARES**, por dano ao erário na execução do Convênio nº 033/2007/SES, referente aos **PROCESSOS 11592/2007, 7915/2008 e 12837/2008**, sobre os Recursos nos valores de R\$ 58.916,97 (cinquenta e oito mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos) relativo à etapas da obra de "Readequação e Construção de Ambientes do Hospital Municipal Elgício Habat", que não foi executada, celebrado junto ao Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Presidente Dutra/MA.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

TITULARES:

I – **MICHERLLI FERNANDIS DE SOUSA CALDAS** – Matrícula nº 61260 – PRESIDENTE

II– **JDEDDAH SERENO GOLÇALVES LIMA** – Matrícula nº 60089 – MEMBRO

III– **MARIA RITA RODRIGUES** – Matrícula nº 60469 – MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Presidente Dutra, 08 de outubro de 2021.

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 127 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pela ex-Prefeita municipal, a Sra. **IRENE OLIVEIRA SOARES**, por dano ao erário na execução do Convênio nº 457/2007/SES, referente ao **PROCESSO 248947/2017/SES**, sobre os Recursos nos valores de R\$ 107.747,93 (cento e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) relativo às etapas da obra que não foram executadas (14,07%), celebrado junto ao Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Presidente Dutra/MA.

Art. 2º - **CONSTITUIR** Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

TITULARES:

I – **MARIA RITA RODRIGUES** – Matrícula nº 60469 – PRESIDENTE

II– **JAMEDIA ALVES FERNANDES DE SOUSA** – Matrícula nº 60569 – MEMBRO

III– **JDEDDAH SERENO GOLÇALVES LIMA** – Matrícula nº 60089 – MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Presidente Dutra, 08 de outubro de 2021.

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 128 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR** Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pela ex-Prefeita municipal, a Sra. **IRENE DE OLIVEIRA SOARES**, por dano ao erário na execução do Convênio nº 283/2008-SES, destinado à “Construção de 04 Postos de Saúde, nos povoados de São Miguel, Centro dos Pereiras, Pedra Branca e Invenção, no Município de Presidente Dutra/MA”, referente aos **PROCESSOS 20145/2008, 20956/2009, 12374/2011, 14620/2011 e 19696/2011/SES**, sobre os Recursos nos valores de R\$ 99.770,44 (noventa e nove mil, setecentos e setenta reais e quatro centavos) relativos às etapas da obra que supostamente não foram executadas, celebrado junto ao Governo do Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Presidente Dutra/MA.

Art. 2º - **CONSTITUIR** Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

TITULARES:

I – JAMEDIA ALVES FERNANDES DE SOUSA – Matrícula nº 60569 – PRESIDENTE

II – MARIA RITA RODRIGUES – Matrícula nº 60469 – MEMBRO

III – MICHERLLI FERNANDIS DE SOUSA CALDAS – Matrícula nº 61260 – MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Presidente Dutra, 08 de outubro de 2021.

Raimundo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021